



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

À Comissão Permanente de Licitação-CPL,

Encaminhamos o **Processo Administrativo nº 028/2018-PMC**, cujo objeto é a prestação de serviços de **Manutenção Preventiva e Corretiva de Bebedouros**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, para as providências cabíveis.

Carolina/MA, 16 de abril de 2018.

ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Gabinete do Prefeito

CNPJ 12.081.691/0001-84 Fone (99) 3531-2868

43
Folha:
Processo: 028/2018
Rubrica:

PORTARIA Nº. 002/2018/GAB/PREF.

"Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carolina do Maranhão, **ERIVELTON TEIXEIRA NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Carolina, Estado do Maranhão, com finalidades de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Daniel Esteves Guimaraes;

1ºMEMBRO : Juliana Duarte Bavoroski

2ºMEMBRO: Patrícia Lima Coelho;

SUPLENTE: Walter Silva Espindola.

Art. 2º – O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Gabinete do Prefeito

CNPJ12.081.691/0001-84 Fone (99) 3531-2868


Fólio: 44
Processo: 028/2018
Rubrica: [assinatura]

divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado Maranhão, em 02 de janeiro de 2018.


Erivelton Teixeira Neves
Prefeito Municipal